



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Aviso n.º 13/2024: Notificando Sandra Brito Bettencourt, Técnica Nível I, do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, para apresentar sua justificação pela sua prolongada ausência de serviço, sob pena de ser considerado abandono de lugar.704 Aviso n.º 14/2024: Notificando Samuel do Rosário Pinheiro Apoio Operacional Nível III, Condutor, do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo para apresentar sua justificação pela sua prolongada ausência de serviço, sob pena de ser considerado abandono de lugar.704
	MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL <i>Centro Nacional de Prestações Sociais:</i> Despacho n.º 01/2024: Aplicando a pena disciplinar de despedimento a Aristides Brito Delgado.704
	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 839/2024: Nomeando Raquel Margarida Nascimento Lopes, Técnica Nível II, para o cargo de Secretária Executiva da Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas.704
	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n.º 09/2024: Fixando Pensão de Sobrevivência a Maria Conceição Moreno, viúva de Eusébio Afonseca Mendonça Paiva.705
	Deliberação n.º 10/2024: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Joana Borges de Oliveira, viúva herdeira habil de Arnaldo Tavares Oliveira.705
Deliberação n.º 11/2024: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Manuela Mendonça Paiva, viúva de Porficio de Carvalho.705	
PARTE G	

MUNICÍPIO DA PRAIA**Câmara Municipal:****Deliberação n.º 006A/CMP/2024:**

Suspende a taxa mensal aos rabidantes afetos pelas obras circundantes ao Centro Comercial de Sucupira.....705

Extrato da Deliberação n.º 16/CMP/2024:

Alterando o Orçamental de 2023 por transferência e reforço de verbas entre rubricas.....705

Despacho n.º 33a/GPCMP/2021:

Contratando Paula Monteiro Barros, para as funções de Assessora do Presidente da Câmara Municipal da Praia.....708

MUNICÍPIO DO MAIO**Câmara Municipal:****Extrato da Deliberação n.º 22/2024:**

Contratando para o cargo de Assistente Técnico Nível I, os candidatos aprovados em concurso, que se indicam.708

Extrato da Deliberação n.º 23/2024:

Contratando Isanda Maria Silva Soares, para exercer o cargo de Assistente Técnico Nível I.708

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Aviso n.º 13/2024****Auto de Abandono de Lugar**

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr. Edmilson Lopes Fortes, faz saber que, por se ter ausentado do serviço por mais de 1 (um) ano seguidos sem justificação atendível, tornou-se impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados à Administração.

Assim, presumindo abandono de lugar, notifica-se Sandra Brito Gomes Bettencourt, Técnico Nível I do Quadro de Pessoal da DGOP da Chefia do Governo, ausente de serviço em parte incerta, desde 03 de julho de 2022, até a presente data, que tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação, para que querendo, apresentar a justificação da sua ausência prolongada do serviço, sob pena de se considerar abandono de lugar, nos termos do artigo 63.º, 81.º, e 82.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto-lei n.º 8/97 de 8 de maio.

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edmilson Lopes Fortes*.

Aviso n.º 14/2024**Auto de Abandono de Lugar**

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr. Edmilson Lopes Fortes, faz saber que, por se ter ausentado do serviço por mais de 2 (dois) meses seguidos sem justificação atendível, tornou-se impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados à Administração.

Assim, presumindo o abandono de lugar, notifica-se Samuel do Rosário Pinheiro, Apoio Operacional Nível III (Condutor) do Quadro de Pessoal da DGOP da Chefia do Governo, ausente de serviço em parte incerta, desde 04 de março de 2024 até a presente data, que tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação, para que querendo, apresentar sua justificação pela ausência prolongada do serviço, sob pena de se considerar abandono de lugar, nos termos do artigo 63.º, 81.º, e 82.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto-lei n.º 8/97 de 8 de maio.

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edmilson Lopes Fortes*.

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Centro Nacional de Prestações Sociais****Despacho n.º 01/2024**

Centro Nacional de Prestações Sociais

Ao abrigo do disposto no artigo 385.º do Código Laboral;

Tendo em conta o Relatório apresentado pelo Instrutor do Processo que se junta e se dá por integralmente reproduzido, ao abrigo do disposto no n.º 2 no artigo 385.º do Código Laboral;

Atendendo à prova produzida, confirmada por documento e por dupla confissão feita pelo próprio arguido;

Dada a gravidade da infração cometida;

Tendo em conta a intensidade do dolo e a ausência de arrependimento por parte do arguido;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 46/2020, de 25 de abril que aprovou os Estatutos do Centro Nacional de Prestações Sociais,

O Conselho Diretivo do Centro Nacional de Prestações Sociais, na sua Sessão do dia 8 de maio de 2024, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Punir com a pena disciplinar de despedimento, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 128.º n.º 1 als. a), b), d), f) e g) e bem assim dos artigos 231.º e 234.º todos do Código Laboral, o Técnico Superior Aristides Brito Delgado, pela prática, com dolo direto, dos factos constantes do Relatório Final que se junta e se dá por integralmente reproduzido.

A pena ora aplicada produz efeitos imediatos, a contar da data da notificação ao arguido.

Dê-se imediato conhecimento ao interessado.

Praia, aos 9 de maio de 2024. — Os membros do Conselho Diretivo, *Elisandra de Pina, Orlando de Borja e Zuleica Santos*.

oço**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 839/2024** — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 13 de outubro de 2023:

Raquel Margarida Nascimento Lopes, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do

Ministério da Saúde, afeta à Direção Nacional da Saúde, nomeada, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretária Executiva da Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2017 de 14 de fevereiro que cria a Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas, conjugado com o disposto no artigo 26.º de Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir de 16 de outubro de 2023.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Rubrica Pessoal de Quadro n.º 40.10.19.19.01. – Centro de Custo de Funcionamento da Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas (CCAD).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de maio de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Deliberação n.º 09/2024

de 21 de fevereiro

A Câmara Municipal de São Domingos, na sua 4.ª reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º, n.º 1 e artigo 72.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Fixar a favor de Maria da Conceição Moreno, cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do extinto Eusébio Afonseca Mendonça Paiva, Apoio Operacional Nível III, que foi funcionário desta Câmara Municipal, falecido no dia 22 de dezembro de 2021, uma Pensão de Sobrevivência no valor anual de 112.248\$00 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e oito escudos), com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 21 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *Isaiás Almeida Varela*.

Deliberação n.º 10/2024

de 21 de fevereiro

A Câmara Municipal de São Domingos, na sua 4.ª reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º, n.º 1 e artigo 72.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, delibera, o seguinte:

Artigo 1.º

Fixar a favor de Joana Borges de Oliveira, cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do extinto Arnaldo Tavares Varela, que foi Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal, falecido no dia 16 de novembro de 2022, uma Pensão de Sobrevivência no valor anual de 36.720\$00 (trinta e seis mil setecentos e vinte escudos), com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 21 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *Isaiás Almeida Varela*.

Deliberação n.º 11/2024

de 21 de fevereiro

A Câmara Municipal de São Domingos, na sua 4.ª reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º, n.º 1 e artigo 72.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Fixar a favor de Maria Manuela de Mendonça Paiva, cônjuge sobrevivente, e herdeira hábil do extinto Porfírio de Carvalho, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal, falecido no dia 19 de dezembro de 2021, uma Pensão de Sobrevivência, no valor anual de 42.012\$00 (quarenta e dois mil e doze escudos), com efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 21 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *Isaiás Almeida Varela*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação n.º 006A/CMP/2024

de 1 de fevereiro

Suspensão da taxa mensal aos rabidantes afetados pelas obras circundantes ao centro comercial de sucupira.

1. Na sequência da pandemia da COVID-19, esta Câmara Municipal, tem tomado um conjunto de medidas como forma de relançar a atividade económica a partir dos mercados sendo:

- i) baixar o preço das barracas pela metade; ii) perdoar as dívidas acumuladas ao longo dos anos até 2020, que ascendiam a mais de novecentos mil contos; iii) negociação das atuais dívidas e pagamento faseado; iv) atribuição de declarações para empréstimos bancários, e pedidos de visto, para o incremento dos negócios, não-obstante a todas essas medidas, ainda ressentisse o peso da retoma da atividade comercial pós-pandemia;

2. Acrescida a situação acima descrita, houve uma necessidade imperiosa de paralisar todos os setores circundantes ao Centro Comercial do Sucupira, com as obras do anel rodoviário envolvente ao Sucupira, além de um conjunto de barracas próximas às desativadas que passaram a ter uma atuação nula ou inexpressiva pela falta de acesso e possibilidade de circulação de clientes nas áreas de venda;

3. Deste modo urge normalizar a situação económico-financeira desses rabidantes afetados pelas obras circundantes ao Centro Comercial do Sucupira, pelo que propomos a suspensão de pagamento das referidas taxas;

Assim, é autorizado ao SEPAMP a:

- i. Suspender a todos os rabidantes que estejam nesta condição o pagamento da taxa mensal das respetivas barracas de junho de 2023 até a data do término das obras;
- ii. Aos rabidantes que têm vindo a efetivar os seus pagamentos mesmo nessa condição, serão compensados com o equivalente de meses correspondente a junho de 2023 até a data do término das obras;
- iii. A suspensão da taxa acima mencionada não contempla a taxa de luz e água, para os rabidantes que fizeram uso dos mesmos;

A presente deliberação entra em vigor de imediato, e produz efeitos a partir de junho de 2023.

Câmara Municipal da Praia, a 1 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

Extrato da Deliberação n.º 16/CMP/2024

de 4 de abril

A Câmara Municipal da Praia, reunida na sua sessão ordinária, realizada no dia 4 de abril de 2024, aprovou a proposta de alteração do Orçamento do ano económico 2023 através de transferência de verbas entre as rubricas orçamentais, conforme o mapa abaixo indicado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o regime Financeiro das Autarquias Locais.

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de abril de 2024. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO					
Centro_custo	Rubricas	Reforço	Centro_Custo	Rubricas	Transferência/A nulação
Direção de Administração Fiscal	02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	340 000,00	Direção Administração Fiscal	02.01.01.01.02 - Pessoal Quadro	340 000,00
SEPAMP	02.08.06 - Indemnizações	500 000,00	Direção Financeira	02.08.06 - Indemnizações	500 000,00
SEPAMP	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	5 000 000,00	Recursos Humanos	02.01.01.03.01 - Aumentos Salariais	5 000 000,00
SEPAMP	02.01.01.02.01 - Gratificação Permanente	700 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	700 000,00
SEPAMP	2.01.01.02.02 - Subsídio permanente	600 000,00	SEPAMP	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	600 000,00
SEPAMP	02.02.02.09.09 - Outros Serviços	100 000,00	Direção Financeira	02.08.08 - Dotação Provisional	100 000,00
SEPAMP	02.02.01.01.03 - Material de Limpeza	100 000,00	Direção Financeira	02.08.08 - Dotação Provisional	100 000,00
Direção Financeira	02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Res	400 000,00	Direção Financeira	02.08.08 - Dotação Provisional	400 000,00
Direção Financeira	02.02.02.00.03 - Comunicações	1 000 000,00	Direção Financeira	02.08.08 - Dotação Provisional	1 000 000,00
Direção Financeira	02.08.01 - Seguros	300 000,00	Direção Financeira	02.08.08 - Dotação Provisional	300 000,00
Direção Financeira	02.01.01.01.02 - Pessoal Quadro	3 000 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	3 000 000,00
Direção de Juventude e Desportos	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	1 000 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	1 000 000,00
Direção de Recursos Humanos	02.07.01.01.01 - Pensão Aposentação	1 000 000,00	Direção de Recursos Humanos	02.07.01.01.01 - Pensões de sobrevivência	1 000 000,00
Direção de Paços Concelho	02.01.01.02.04 - Gratificação eventuais	300 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	300 000,00
Direção de Paços Concelho	02.01.01.01.03 - Pessoal contratado	3 000 000,00		02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	3 000 000,00
Direção de Paços Concelho	02.01.01.01.02 - Pessoal Quadro	1 460 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	1 460 000,00

Direção de Administração Fiscal	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado		300 000,00	Direção Financeira	02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	300 000,00
Direção de Promoção Social	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado		2 800 000,00		02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	2 800 000,00
Direção de Promoção Social	02.01.01.02.05 - Horas extraordinárias		106 500,00		02.01.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança Social	106 500,00
Direção da Guarda Municipal			1 847 837,00			1 847 837,00
Direção de Oficinas e Parques de			225 433,00			225 433,00
Delegações Municipais			329 605,00			329 605,00
Direção de Saneamento			3 516 634,00			3 516 634,00
Direção de Infraestruturas e Tran	02.01.01.02.05 - Horas extraordinárias		291 145,00	Direção Financeira	1.02.01.01 - Contribuições P/ Segurança S	291 145,00
Direção Ambiente			215 124,00			215 124,00
Direção de Gestão e			90 306,00			90 306,00
Reabilitação Psocossocial e			50 916,00			50 916,00
Total			28 573 500,00			28 573 500,00
INVESTIMENTOS						
EIXO/PROGRAMA	Rubricas	Reforço	EIXO/PROGRAMA	Rubricas	Transfêrencia/Anulação	
Boa Governação - Modernização da Ad.Pública	01.27.06.04.05.09 - Aquisição de equipamentos Informáticos, Comunicação e mobiliários	5 000 000,00	Boa Governação	03.01.01.02.01.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	5 000 000,00	
Boa Governação - Modernização da Ad.Pública	2.04.01.05 - Actividades Comemorativas	1 000 000,00	Boa Governação	2.04.01.04 - Instalação da Polícia Municipal	1 000 000,00	
Infra-estruturação económica	5.02.01.01 - Inovação e Reforço do Saneamento básico	20 000 000,00	Boa Governação - Reforço Se	5.06.01.04 - Parque Ecológico do Município	20 000 000,00	
Capital Humano - Cultura	3.04.02.07 - Noite Branca e Show Virada do Ano	5 000 000,00	Capital Humano - Cultura	3.04.01.18 - Edital Municipal de Artes e Espetáculos	5 000 000,00	
Total		31 000 000,00			31 000 000,00	
PASSIVOS FINANCEIROS						
Centro_Custo	Reforço	Passivos_Financeiros	Passivos_Financeiros	Passivos_Financeiros	Passivos_Financeiros	
Passivos_Financeiros	03.03.01.04.02 - Empréstitos Obtidos Pmi - Amortizações	22 800 000,00	Centro_custo	Passivos_Financeiros	22 800 000,00	
			Passivos_Financeiros			
TOTAL GERAL	Total	22 800 000,00			22 800 000,00	
		82 373 500,00			82 373 500,00	

Despacho n.º 33a/GPCMP/2021

Manda o Presidente da Câmara Municipal celebrar um Contrato de Gestão Com Paula Monteiro Barros, Licenciada em Geografia, para exercer as funções de Assessora do Presidente da Câmara Municipal da Praia, para a área de Descentralização dos Serviços de Municipais, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 1 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017 de 21 de fevereiro e o artigo 97 da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho.

Câmara Municipal da Praia, aos 7 de outubro. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

—o§o—

MUNICÍPIO DO MAIO**Câmara Municipal****Extrato da Deliberação n.º 22/2024****de 22 de fevereiro**

Orlanda Eugénia dos Santos Gomes Monteiro, habilitada com o curso profissional Nível V, candidata aprovada em concurso, é contratado a termo para exercer o cargo de Assistente Técnico Nível I, ao abrigo artigo 69.º, alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 70.º, do n.º 1 e n.º 02 do artigo 71.º e o 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2014 de 14 de agosto.

Alsásia Iolena Correia Almeida Fortes, habilitada com o curso profissional Nível IV, candidata aprovada em concurso, é contratada a termo para exercer o cargo de Assistente Técnico Nível I, ao abrigo artigo 69.º, alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 70.º, do n.º 1 e n.º 02 do artigo 71.º e o 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2014 de 14 de agosto.

Celestina do Rosário Silva Almeida, habilitada com o curso profissional Nível V, candidata aprovada em concurso, é contratada a termo para exercer o cargo de Assistente Técnico Nível I, ao abrigo artigo 69.º, alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 70.º, do n.º 1 e n.º 02 do artigo 71.º e o 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2014 de 14 de agosto.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 7 de maio de 2024)

As despesas com o presente contrato têm cobertura orçamental na Rubrica com o Código 02.01.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações da Direção da Administração, Finanças e Património.

Câmara Municipal do Maio, Cidade do Porto Inglês, aos 20 de maio de 2024. — O Presidente, *Miguel Silva Rosa*.

Extrato da Deliberação n.º 23/2024**de 22 de fevereiro**

Isanda Maria Silva Soares, habilitada com o curso profissional Nível V, candidata aprovada em concurso, é contratada a termo para exercer o cargo de Assistente Técnico Nível I, ao abrigo artigo 69.º, alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 70.º, do n.º 1 e n.º 02 do artigo 71.º e o 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2014 de 14 de agosto.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 7 de maio de 2024)

As despesas com o presente contrato têm cobertura orçamental na rubrica orçamental com o código 02.01.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações da Direção de Desenvolvimento Económico e Social

Câmara Municipal do Maio, Cidade do Porto Inglês, aos 20 de maio de 2024. — O Presidente, *Miguel Silva Rosa*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 278/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória, foi constituída uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE – RIBEIRA GRANDE"222

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região da 2.ª Classe do Paul

Extrato de publicação de associação n.º 278/2024

A CONSERVADORA-NOTÁRIA P/SUBSTITUIÇÃO, SÓNIA
LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi constituída uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE – RIBEIRA GRANDE”, abreviadamente APATI, Contribuinte Fiscal número 592693694, com sede em Sinagoga, Cidade de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com patronímico inicial de vinte mil escudos, tendo por finalidade: congregar no seu seio todos quantos, residem no país ou na diáspora independentemente da sua naturalidade ou nacionalidade, que queiram dar sua contribuição para o desenvolvimento saudável dos idosos do conselho; criar um espaço de diálogo, concentração e convivência, onde também os membros da APATI possam estudar aprofundadamente a vertente e suas nuances, nomeadamente, nos seus aspetos históricos, sociológicos e culturais; contribuir para a dignificação dos membros da APATI, apoiando no seu desenvolvimento intelectual,

cívico, moral e técnico-profissional; promover, estabelecer e desenvolver relações com organizações internacionais com associações, sejam elas governamentais ou não.

Mesa de Assembleia Geral: Presidente: Marlene Solange Delgado do Rosário. Vice-Presidente: Carla do Rosário Miranda Brito. Secretária: Leida Lúcia Delgado do Rosário.

Conselho Diretivo: Presidente: Nely Aline Fonseca Silva. Vice-Presidente: Pedro dos Santos Silva. Vice-Presidente: Elisângela da Conceição Fortes Pires. Tesoureiro: Rui Lima Fernandes. Secretária: Linedinalva do Livramento Ramos Belchior. Vogal: Nelson da Luz Delgado. Vogal: Maria Margarida Rocha Rodrigues.

Concelho Fiscal: Presidente: Francisco António Dias. Secretário: Jorge Gomes Andrade. Vogal: Julião Falconier Belchior.

Representação: A Associação de Apoio a Terceira Idade - Ribeira Grande - APATI, é representada pelo Presidente da Direção ou por outro elemento dos outros Órgãos Sociais, devidamente credenciados pelo Conselho da Direção.

Vinculação: A Associação de Apoio a Terceira Idade - Ribeira Grande - APATI, vincula-se pelas assinaturas do Presidente da Direção, pelo Secretário da Direção e pelo Tesoureiro.

Duração do Mandato: três anos.

Está conforme o originalínea

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da 2.ª Classe do Paul, aos 19 de abril de 2024. — A Conservadora-Notária P/ Substituição, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.



II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.